



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 059/2013

“Concede licença ao servidor para tratar de interesse particular.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, em conformidade com o disposto no Processo nº 15061/2012;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder licença para tratar de interesse particular a servidora ***ELAINE AUGUSTA DE PAULA MUSCALU***, matrícula nº. 5633-2, Professor de Educação Básica I, lotado na Secretaria de Educação, na conformidade do disposto no Artigo 169, da Lei Complementar nº 146, de 21 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião).

Artigo 2º- O servidor ora licenciado deverá manter contato com o FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de São Sebastião, para tratar do período de contribuição ou não, enquanto se der o afastamento.

Artigo 3º- A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, ***até 31 de janeiro de 2016.***

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

São Sebastião, 21 de janeiro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.